

SECRETARIA
DE CULTURAGOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA**TERMO ADITIVO Nº 001/2023****CONTRATO Nº 220/2023****PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO nº 0235.2023.CPL I.IN.0233.FUNDARPE****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000627/2023-91**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 220/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDARPE E O BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA, NOS TERMOS ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA**, portador do Registro de Identidade nº 7.896.395 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **087.662.664-48**, com domicílio na **RUA ESCRIVÃO JOSÉ FREIRE DE ANDRADE**, nº 111, Bairro Centro, CHÃ DE ALEGRIA/PE, CEP nº 55.835-000, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 001/2023 ao CONTRATO nº 220/2023**, mediante as Cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a retificação no objeto do contrato em epígrafe, o qual refere-se ao horário da apresentação contratada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 220/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se o **objeto** do contrato em epígrafe, especificamente **quanto ao horário da apresentação contratada**, consoante as justificativas apresentadas no Despacho 666 (34768273) e Despacho 3 (33478984), proveniente da Unidade de Controle Interno, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração ORQUESTRA DE FREVO TUPY, habilitado(a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/2022 para 01 (uma) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que será realizada no dia 19/02/2023 às 23:55, durante a programação do CARNAVAL 2023, em CHÃ DE ALEGRIA/PE, com cachê artístico no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), duração de 2h e participação de 30 integrantes.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no “Portal Cultura” (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife (PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente

FUNDARPE

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA

CPF nº 087.662.644-48

CONTRATADO

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2

GESTORA CONTRATUAL

CLÁUDIA COIMBRA ESTEVES DE MORAES

COORDENADORA JURÍDICA - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Coimbra Esteves de Moraes**, em 10/04/2023, às 00:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 10/04/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bartolomeu Edgar de Lima Santana**, em 10/04/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 10/04/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34782540** e o código CRC **F86E83BC**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao **Contrato** nº 220/2023. **Objeto:** retificação do objeto do contrato, quanto ao horário da apresentação contratada. Onde se lê: "...19/02/2023 às 14:00...", **Leia-se:** "...19/02/2023 às 23h:55m...". **CONTRATADA:** BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA. CPF nº 087.662.644-48. Recife, 18/04/2023. Renata Duarte Borba, Diretora Presidente da FUNDARPE.